

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO N. 998 DE 28 DE MARÇO DE 1983.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 7º do Decreto-Lei 31 de 30 .11 .82.

DECRETA:

Artigo 19 - Fica aberto a Secretaria de Estado da Educação, um crédito suplementar no valor de CR$ 43.109.000,00 (Quarenta e três milhões, cento e nove mil cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional Programática, conforme discriminação:

DESPESA:

í

y

16 .00

16 .01

3120.00

3132 .00

*?*

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO 5.772.000,00

OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 5.330.000,00

TOTAL 11.102.000,00

^ \*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO/ATIV IDADE 16.01.08.42.188 .2.115 Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Estudantil .

SUB-TOTAL

CORRENTE

11 .102 .000 ,00 11 .102 .000,00

TOTAL

11 .102 .000,00 11 .102.000,00

16.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

16.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS (PESSOAL CIVIL)  
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1. .866 .000,00
2. .100.000,00 2.729 .000,00
3. .305 .000,00

TOTAL

10.000.000,00

TOTAL

CAPITAL

PROJETO/ATIVIDADE 16.01.08.42.188.2.116 Implantação do Sistema de Informática

CORRENTE

6.695.000,00 3.305.000,00 10.000.000,00

-SUB-TOTAL

6.695.000,00 3.305.000,00 10.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

16.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

16.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3131.00 - RENUMERAÇÃO DE SERVIÇO PESSOAIS

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9 .706 ,000,00

400 .000,00

7 .500 .000 ,00

4 .401 .000,00

TOTAL

22.007 .000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16,01.08.43.188.1 .072 Desenvolvimento da Educação Física no Ensino de Segundo Grau

SUB-TOTAL TOTAL

TOTAL

CAPITAL

CORRENTE

17.606.000,00 4.401.000,00 22.007.000,00

17.606.000,00 4.401.000,00 22.007.000,00

35.403.000,00 7.706.000,00 4 3.109.000,00

Artigo 29-0 valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes

do convênio firmado entre MEC/SEDUC-RO, com base no inciso III

19 do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

RECEITA:

00 - RECEITAS CORRENTE

00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

00 - TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO

DE CONVÊNIOS 3 5.403.000,00

00 - RECEITAS DE CAPITAL

00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

00 - TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO

DE CONVÊNIOS 7.706.000,00

TOTAL 43.109.000,00

Artigo 39 - Fica alterada a programação Orçamenta pesa do Estado estabelecida pelo Decreto n9 781 de

II - TRIMESTRE: 31.763.000,00

III - TRIMESTRE: 8.000.000,00

IV - TRIMESTRE: 3.346.000,00

TOTAL

43 .109 .000 ,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

Artigo 49 - Este Decreto entrar! Entra vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

- GOVERNADOR -

**- ^**